



A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belford Roxo – RJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Orgânica Municipal, em face de aprovação da Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2025 de autoria do Prefeito Municipal Márcio Correia de Oliveira, Promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

EMENDA A LEI ORGÂNICA nº 060 de 30 de Janeiro 2025.

Art. 1º - Ficam revogados os parágrafos 2º, 3º e 4º do Artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Belford Roxo.

Art. 2º - Esta Emenda tem por objetivo adequar o ordenamento jurídico municipal, promovendo maior eficiência legislativa e administrativa ao suprimir dispositivos considerados desnecessários ou ineficazes na atual conjuntura municipal.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro, revogando as disposições em contrário.

Markinho Gandra
Presidente

Nuna
1º Vice – Presidente

Rodrigo Com a Força do Povo
1º Secretário

Regina do Valtinho
2º Vice – Presidente

Juninho do Pica Pau
2º Secretário

Rodrigo Gomes
3º Vice – Presidente

Ribeiro
3º Secretário

Ângelo Ramos Anjinho
4º Vice – Presidente

Telminho
4º Secretário

Sidney Canella
1º Vogal

Filippe Jesus
2º Vogal





A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belford Roxo – RJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Orgânica Municipal, em face da aprovação da Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2025 de autoria do Prefeito Municipal Márcio Correia de Oliveira, Promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

EMENDA A LEI ORGÂNICA nº 061 de 30 de Janeiro de 2025.

Art. 1º - O artigo 7º, § 1º da Lei Orgânica passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º...

§ 1º - O Brasão do Município cujo logotipo consta do anexo I a esta Lei Orgânica terá as seguintes características: estrela dourada e as quatro bandeiras que simbolizam pilares fundamentais da administração pública: saúde, moradia, educação, esporte e trabalho; estrela centralizada que simboliza a união da população; bandeiras que representam os pilares essenciais da administração municipal; rio Sarapuí que se refere ao rio que atravessa o Município e é parte da identidade local; laranjeiras que homenageiam as plantações de laranja que foram uma importante fonte de prosperidade no passado; a águia que simboliza segurança para os cidadãos; BR (Belford Roxo) abreviação que remete ao primeiro brasão do Município; sol que representa renovação e esperança, destacando o compromisso com um futuro promissor. Além disso, o brasão contém palavras que norteiam a gestão municipal e os cidadãos, expressando valores essenciais; segurança para garantir trabalho, lazer e prosperidade; virtude para inspirar espiritualidade e força nas adversidades para promover saúde, bem – estar e progresso.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Markinho Gandra
Presidente

Nuna
1º Vice – Presidente

Regina do Valtinho
2º Vice – Presidente

Rodrigo Gomes
3º Vice – Presidente

Rodrigo Com a Força do Povo
1º Secretário

Juninho do Pica Pau
2º Secretário

Ribeiro
3º Secretário



Ângelo Ramos Anjinho
4º Vice – Presidente

Telminho
4º Secretário

Sidney Canella

1º Vogal

Filippe Jesus
2º Vogal





ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 042 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEAR no cargo em Comissão de **Assessor de Serviço**,
Símbolo AS, a contar de 01/01/2025, da Estrutura
Legislativa da Câmara Municipal de Belford Roxo:

- RISSELI DE SOUZA SANTIAGO

Conforme disposto na Lei nº 1.615/2020 e suas
alterações.

Publique-se e Cumpra-se
Belford Roxo, 30 de Janeiro de 2025.
MARKINHO GANDRA
Presidente

